



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.184/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LEDIMARA MESQUITA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **LEDIMARA MESQUITA**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível C, referência 15 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.884-9 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.699-20, **Aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 § 1º da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 7.327,17
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 7.327,17
Total de Proventos Anuais	R\$ 87.926,04

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal